



CÂMARA APROVA PL DO STREAMING E PROJETO SEGUE PARA O SENADO

Nesta semana, a Câmara dos Deputados concluiu a votação do projeto de lei que prevê a cobrança de tributo sobre o serviço de streaming audiovisual. O texto será enviado ao Senado.

De autoria do deputado licenciado Paulo Teixeira (PT/SP), o Projeto de Lei 8889/17 foi aprovado na forma do substitutivo do relator, deputado Doutor Luizinho (PP/RJ).



A proposta prevê o pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) pelos prestadores de serviço de vídeo sob demanda (Streaming), pelo serviço de televisão de aplicação de internet (Fast TV) e do serviço de compartilhamento de conteúdos audiovisuais (YouTube, Meta e TikTok) sejam eles gratuitos ou pagos pelo usuário final.

Confira abaixo os principais pontos:

ALÍQUOTA

O projeto de lei que regulamenta os serviços de streaming, de televisão de aplicação de internet (FAST TV) e

do serviço de compartilhamento de conteúdos audiovisuais define uma alíquota progressiva sobre a receita bruta anual dos provedores, entre 0% a 4%, a depender do faturamento anual de cada empresa.

O projeto estabelece um redutor de 25% sobre a base de cálculo da Condecine aos provedores que contemham um catálogo com mais de 50% de conteúdo brasileiro, sem distinção de produção independente.

Além do redutor, foi estabelecida a possibilidade de deduzir até 60% do valor da contribuição devida, podendo ser utilizada nos seguintes investimentos:

- (i) Na contratação de direitos de exploração comercial, de licenciamento ou de pré-licenciamento de conteúdos brasileiros independentes;
- (ii) Na produção própria de conteúdos brasileiros, na hipótese de o contribuinte qualificar-se como produtora brasileira registrada na Ancine, observando-se o limite de 40% do valor da dedução;
- (iii) Na formação e capacitação de mão de obra voltada ao ecossistema audiovisual do país, devendo corresponder a, no mínimo, 1% e, no máximo, 3% do valor total da dedução.

Tabela Progressiva Anual

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R\$)
a) Serviço de vídeo sob demanda	Até 4.800.000,00	-	-
	De 4.800.000,01 até 24.000.000,00	0,50	24.000,00
	De 24.000.000,01 até 100.000.000,00	1,00	144.000,00
	De 100.000.000,01 até 250.000.000,00	2,00	1.144.000,00
	De 250.000.000,01 até 350.000.000,00	3,00	3.644.000,00
	Igual ou superior a 350.000.000,01	4,00	7.144.000,00
b) Serviço de televisão por aplicação de internet	Até 4.800.000,00	-	-
	De 4.800.000,01 até 24.000.000,00	0,50	24.000,00
	De 24.000.000,01 até 100.000.000,00	1,00	144.000,00
	De 100.000.000,01 até 250.000.000,00	2,00	1.144.000,00
	De 250.000.000,01 até 350.000.000,00	3,00	3.644.000,00
	Igual ou superior a 350.000.000,01	4,00	7.144.000,00
c) Serviço de compartilhamento de conteúdos audiovisuais	Até 4.800.000,00	-	-
	De 4.800.000,01 até 24.000.000,00	0,1	4.800,00
	De 24.000.000,01 até 100.000.000,00	0,2	28.800,00
	De 100.000.000,01 até 250.000.000,00	0,4	228.800,00
	De 250.000.000,01 até 350.000.000,00	0,6	728.800,00
	Igual ou superior a 350.000.000,01	0,8	1.428.800,00

COTA

O projeto estabelece que os provedores deverão garantir a oferta de cota de conteúdos brasileiros, devendo manter no catálogo, de forma contínua, o mínimo de 10% (dez por cento) de conteúdos brasileiros, calculados sobre a totalidade de conteúdos audiovisuais que componham o catálogo.

Desse percentual, 5% (cinco por cento) deverão corresponder a conteúdos brasileiros independentes. Os

provedores com faturamento abaixo de R\$ 350 milhões ficam dispensados de cumprir a cota de produção independente.

MUST CARRY

Os provedores de vídeo sob demanda e de televisão de aplicação de internet e do serviço de compartilhamento de conteúdos audiovisuais com faturamento acima de R\$ 500 milhões, deverão disponibilizar, de forma contínua e sem custo adicional, os conteúdos audiovisuais de

comunicação pública (TV Câmara, TV Senado, TV Justiça, Canais Educativos e Comunitários).

PROEMINÊNCIA DA TV ABERTA

Os fabricantes de TV ficam obrigados a disponibilizar em sua interface inicial e demais telas o acesso direto e irrestrito aos serviços de radiodifusão de sons e imagens. Dessa forma, o ambiente da televisão aberta e gratuita deverá ser disponibilizado em destaque nos aparelhos televisores, sendo proibida qualquer prática de ocultação.

CONTEÚDO RELIGIOSO

A regulamentação dos serviços de streamings exclui da aplicação da lei os serviços de disponibilização de conteúdo audiovisual de caráter religioso voltados à difusão da fé, das práticas, expressões, mensagens ou valores próprios de determinada religião ou crença, compreendendo manifestações de fé, eventos litúrgicos, celebrações, cultos, sermões, pregações, estudos doutrinários, testemunhos, louvores, consultas espirituais e demais atividades inerentes ao exercício da liberdade religiosa.



Anatel celebra 28 anos com cerimônia em Brasília

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) comemorou, na terça-feira (4), seus 28 anos de criação em uma cerimônia realizada na sede da instituição, em Brasília.

O evento, que contou com a participação da Abratel, reuniu o ministro das Comunicações, Frederico de Siqueira Filho, o presidente da Anatel, Carlos Baigorri, os integrantes do Conselho Diretor, ex-conselheiros, servidores e representantes do setor de telecomunicações.

Em seu discurso, Baigorri enfatizou a importância simbólica do aniversário como um momento de celebração e reflexão.

Ele também mencionou a despedida do conselheiro Vicente Aquino, com quem trabalhou por sete anos, e concluiu afirmando que a Anatel chega aos 28 anos fortalecida, com grandes conquistas, mas também com novos desafios diante da transformação digital do setor.

Abratel celebra os 50 anos da Aerp em solenidade na Câmara

O presidente da Abratel, Márcio Novaes, participou, na quinta-feira (6), da solenidade em homenagem aos 50 anos da Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (Aerp), no Plenário da Câmara dos Deputados, em Brasília.

A solenidade foi proposta pelo deputado Julio Cesar Ribeiro (REPUBLICANOS/DF), presidente da Comissão de Comunicação da Câmara, e contou com a presença do ministro das Comunicações, Frederico de Siqueira Filho, e do presidente da Anatel, Carlos Baigorri.

Em sua fala, o presidente da Aerp, Rodrigo

Martinez, enfatizou que, desde sua fundação em 1975, a Associação tem atuado de forma contínua na defesa institucional do setor, no desenvolvimento profissional das emissoras e na promoção da comunicação como instrumento de cidadania e integração regional.

Márcio Novaes afirmou que foi uma honra participar da celebração ao lado de um amigo e grande profissional da radiodifusão.

A mesa de honra também foi composta por Ivaldir Perache, presidente da Certificadora de Radiodifusão do Paraná (Certi-PR), e Cristiano Lobato Flores, presidente da Abert.



EXPEDIENTE

Presidente
Márcio Silva Novaes
Vice-presidente Administrativo
Luciano Ribeiro
Vice-presidente Financeiro
Veríssimo de Jesus
Vice-presidente de Televisão
André Dias
Vice-presidente de Rádio
Luiz Carlos Pereira do Nascimento
Diretor Geral
Samir Nobre

Gerente Executiva
Erinalva Araújo
Assessoria Jurídica e Regulatória
Alvaro Vasconcelos
Eduardo Lopes
Assessoria Técnica de Engenharia
Wender Souza
Administrativo
Ana Duarte
Bruno Veras
Lindinalva Tavares

Coordenador de RelGov
Lindemberg Portela
Assessoria de Comunicação e Designer
Amanda Salviano



 **abratel**
 **abratel**
 **AbratelRadioTV**
 **www.abratel.org.br**

SRTVS, Quadra 701, Bloco H, 7º andar, sala 703
Ed. Record - Asa Sul - Brasília/DF